



196 201402291

994

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Junta-se ao processado do

PIS

nº 243 de 2.050

Em 12/10/2014

Barretos, 28 de maio de 2014.

Exmo. Sr.
Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 do corrente, aprovou por unanimidade o Requerimento nº. 651/2014, de autoria da Vereadora PAULA OLIVEIRA LEMOS, cujo teor na íntegra transcrevemos:

"Considerando que a Câmara dos Deputados aprovou, em votação simbólica, há algumas semanas, o projeto de lei 7.220/2014, de autoria do Senador, Sr. Alfredo Pereira Nascimento, que altera o nome jurídico do artigo 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, classificando como hediondo o crime de exploração sexual de criança, adolescente ou de pessoa vulnerável;

Considerando que, pela proposta, que aguarda apenas a sanção da Excelentíssima Presidente da República, a pena prevista em caso de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável é de quatro a dez anos de reclusão, aplicável também a quem facilitar a prática;

Considerando que o projeto é um grande avanço no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, estabelecendo tolerância zero aos praticantes deste mal pernicioso, que não poderão pagar fiança e não terão direito à anistia, graça ou indulto natalino;

Considerando que nossa sociedade há muito ansiava por esse endurecimento no combate aos crimes de natureza sexual que vitimizam crianças e adolescentes, causando, além de agressões físicas, profundas cicatrizes emocionais e psicológicas.

Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignados em ata de nossos trabalhos moção de apoio ad Projeto de Lei nº 7.2240/2240, de autoria do Senador, Sr. Alfredo Pereira Nascimento, que altera o nome jurídico do artigo 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, classificando como hediondo o crime de exploração sexual de criança, adolescente ou de pessoa vulnerável.

REQUEIRO mais, sejam enviados ofícios à Exma. Sra. Presidenta da República, Dilma Rousseff; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Henrique Eduardo Lyra Alves, extensivo a todos os deputados e ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros, extensivos a todos os senadores, dando-lhes ciência do exposto."

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Leandro Aparecido da Silva Anastácio
Presidente





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 09 de junho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 182/2014 – GAB-PRES	Câmara Municipal de Vereadores	Encaminha solicitação de nº 26 de 26/05/2014, solicitando que o Senado Federal e Câmara dos Deputados manifeste contra o Veto da Presidenta Dilma ao Projeto de Lei que Isenta tratores e Máquinas Agrícolas de Emplacamento.
Ofício C.V. 211/2014 – GAB-PRES	Câmara Municipal de Vereadores de Panambi	Informa que aquela casa Legislativa Aprovou Requerimento de nº 486/2014, Solicitando celeridade na apreciação da PEC. 341/2013 e da PEC 39/2013.
Ofício nº 10.899/2014 – DCO	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba	Informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 5.994/2014, de autoria do Deputado Francisco de Assis de Quintans, apelando a bancada Federal do Nordeste na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para solicitar prioridade na apreciação e votação do PL 5860/2011, oriundo do PLS 688/2011.
Ofício nº 4756-EXP.	Câmara Municipal de São José dos Campos	Encaminha Moção de nº 32/2014, Moção de Apoio da Câmara Municipal de São José dos Campos á aprovação e consequente promulgação do substitutivo da PL. 1332/03, pelo Senado Federal.
Ofício nº 609/2014 – EAM/APE	Câmara Municipal de Barretos	Informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 651/2014, que trata da Moção de Apoio ao Projeto de Lei 7.2240/2240.
Documento sem numero	Câmara Municipal de Vereadores de Quevedo do Estado do Rio Grande do Sul	Moção de Repúdio no que se refere a cobrança de Licenciamento de Máquinas Agrícolas.

Atenciosamente,

EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 09/06/2014
Hora: 11h44 min

Senedo Federal
Web 232810 - Agende sua visita
Fl. n° 50
SGM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de agosto de 2014

Senhor Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Presidente
da Câmara Municipal de Barretos – SP,

Em atenção ao Ofício nº 609/2014, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2010, que, aprovado, gerou a Lei nº 12.978, de 21 de maio de 2014, que "Altera o nome jurídico do artigo 218-b do decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e acrescenta inciso ao artigo 1º da lei 8.072, de 25 de julho de 1990, para classificar como hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável", conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

